

**INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI Nº. 005/CMGM/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

**“Altera a redação do Inciso I e cria Inciso II, ao art. 16, da Instrução Normativa n. 001/2015-CGL/CMGM, de 09 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.”**

***O COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO***, no uso das atribuições e prerrogativas legais atribuídas no art. 6º c/c com inciso I do 9º da Lei Municipal n. 1.898/GAB/16, de 24 de maio de 2016 c/c art. 29 da Instrução Normativa n. 001/2015-CGL/CMGM;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto no art. 31 e 70, da Constituição Federal, art. 54,§ único e 59, da Lei Complementar nº. 101/2000, art. 46, da Constituição Estadual; bem como normas específicas do TCE/RO; e

CONSIDERANDO o volume de diárias concedidas aos assessores parlamentares e servidores para acompanhar vereadores em suas reivindicações parlamentares no estado e fora do estado, sem utilização de critérios e do princípio de razoabilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do inciso I, do art. 16, da Instrução Normativa n. 001/2015, passa a vigorar com a seguinte redação.

**I – o caso se aplica, quando o Vereador for portador de necessidades especiais, do qual, necessita de auxílio para sua locomoção e seus afazeres legislativos;**

**Art. 2º.** Fica criado no art. 16, o inciso II, na Instrução Normativa n. 001/2015, com a seguinte redação.

**II – fica vedado o pagamento de diárias ao assessor parlamentar e/ou servidor para acompanhar vereador fora da sede de serviço, ressalvando os casos onde o Vereador necessitar de acompanhamento técnico para realizar seus serviços.**

**Art. 3º.** Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Unidade Central de Controle Interno da Câmara de Guajará-Mirim/RO, 28 de abril de 2017.

**ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO**  
Coordenador Central da UCCI/CMGM  
Decreto nº. 1.410/CMGM/17

***Aprovo, Publique-se.***

**ALDEMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete da CMGM/RO